

Proposta de implantação das tarifas de contingência

Audiência Pública

29 de dezembro de 2014

Visão Geral - Crise Hídrica

- 2013: registrados 1090 mm de chuva nos 4 reservatórios do Sistema Cantareira, comparado com a média histórica anual de 1566 milímetros;
- Dez/2013: registrada a menor chuva em 84 anos de medição; reservatórios do Cantareira atingiram o menor índice de armazenamento nesse mês em dez anos;
- Fev/2014: criação Grupo Técnico de Assessoramento para Gestão do Sistema Cantareira (GTAG-Cantareira)
Ver: www.daee.sp.gov.br e www.ana.gov.br

Visão Geral - Crise Hídrica

- Desde março de 2014 as **autoridades gestoras de recursos hídricos**, ANA e DAEE, em face da crise hídrica, determinaram sucessivas reduções nos limites de retirada de água do sistema Cantareira pela SABESP:

27,9 m³/s – Março – Com. Conjunto ANA/DAEE n. 230

24,8 m³/s – Abril – Com. Conjunto ANA/DAEE n. 231

22,4 m³/s – Maio – Com. Conjuntos ANA/DAEE n. 232 e 233

21,5 m³/s – Junho – Com. Conjuntos ANA/DAEE n. 234 e 235

19,7 m³/s – Julho- Comunicado Conjunto ANA/DAEE n. 237

Visão Geral - Crise Hídrica

- Julho: autorizado o uso da 1a. Cota da reserva estratégica (“volume morto”)
- Outubro: autorizado o uso da 2a. Cota da reserva estratégica
- Novembro – Com. Conjunto ANA/DAEE n. 239 de 17/11/2014 39 milhões de m³, como “limite superior de retirada efetiva (demandas menos afluências) de volumes do Sistema Equivalente” do Cantareira, para o mês de novembro.
- Dezembro – Com. Conjunto ANA/DAEE n. 240 de 02/12/2014 30 milhões de m³, como “limite superior de retirada efetiva (demandas menos afluências) de volumes do Sistema Equivalente” do Cantareira, para o mês de dezembro.

Visão Geral - Crise Hídrica

- Armazenamento atual dos reservatórios de água na Região Metropolitana de São Paulo (RMSP) em 21 / dezembro / 2014 :
 - Cantareira : 6,9% de sua capacidade (2ª. cota da reserva);
 - Alto Tietê : 10,5% da capacidade;
 - Guarapiranga : 35,9% da capacidade;
 - Alto Cotia : 30,4% da capacidade;
 - Rio Grande : 64,9% da capacidade;
 - Rio Claro : 27,6% da capacidade.

Visão Geral - Crise Hídrica

SITUAÇÃO DAS VAZÕES AFLUENTES AO SISTEMA EQUIVALENTE

VAZÕES MÉDIAS MENSAIS DO SISTEMA EQUIVALENTE (M³/S)													
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	MÉDIA
1953	24,53	29,14	26,75	30,44	21,46	18,46	15,62	14,19	14,07	15,44	23,72	27,93	21,81
1954	43,41	66,51	39,47	27,67	37,04	25,97	19,37	15,51	13,16	19,17	12,47	26,94	28,89
2012	54,26	31,35	23,52	23,64	27,55	39,39	26,13	12,74	10,80	16,44	15,03	26,23	25,59
2013	42,12	44,84	45,63	31,13	19,86	19,01	19,42	13,72	11,28	21,02	19,36	21,16	25,71
2014	14,32	8,47	13,77	13,46	7,26	6,62	4,17	6,28	7,25	3,96	6,04	12,43*	8,67

* O valor de dez/2014 corresponde a média parcial até o dia 26/12/2014.

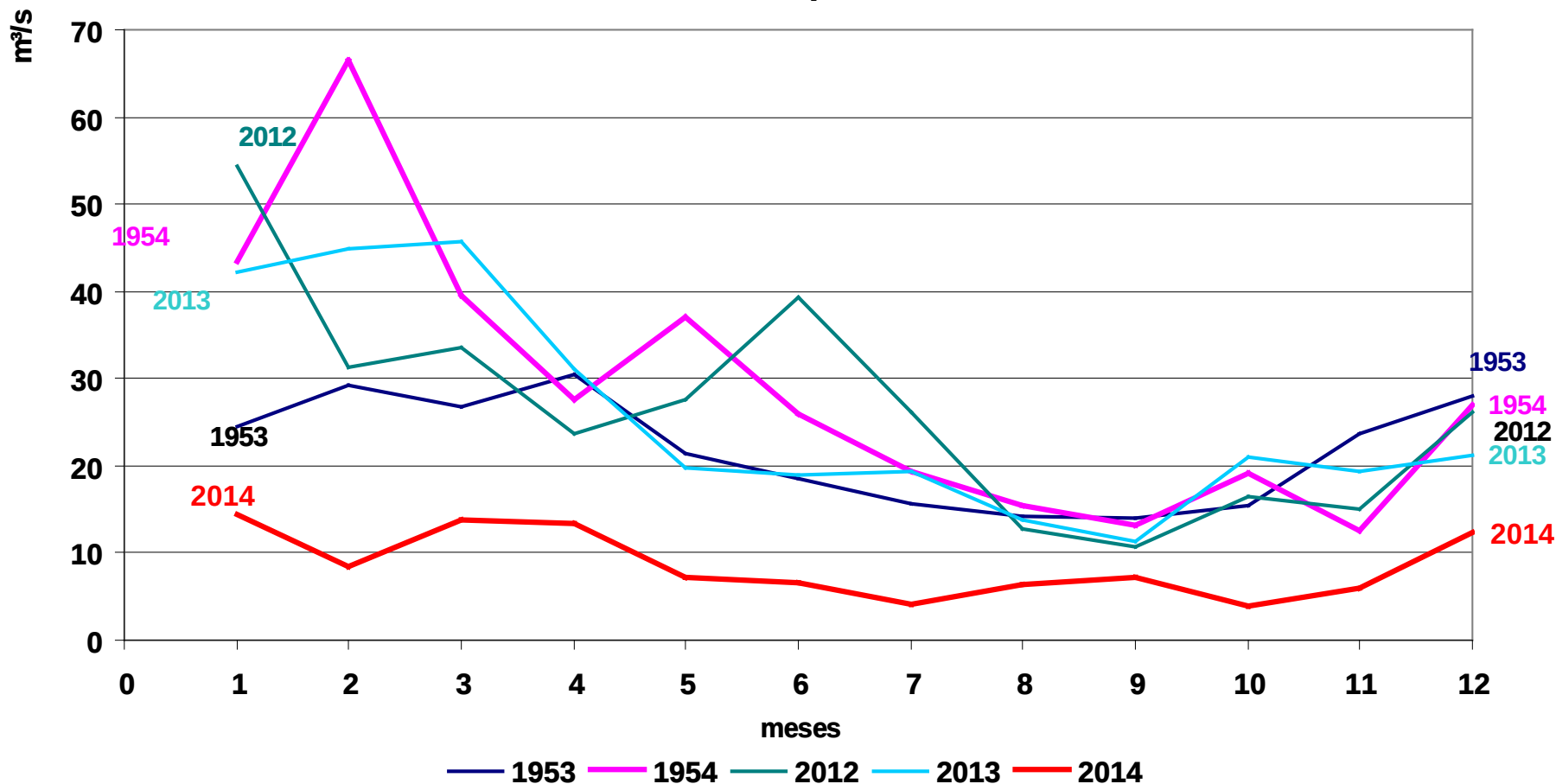
VAZÕES MÉDIAS MENSAIS DE REFERÊNCIA DO SISTEMA EQUIVALENTE (M³/S) - 1930 a 2013													
Vazão	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	MÉDIA
Mínima	24,53	24,83	23,52	22,00	18,10	14,30	11,70	10,70	9,60	11,50	12,47	19,54	16,90
Média	63,42	66,08	60,07	43,54	34,22	31,27	25,43	21,45	22,36	27,08	31,04	47,38	39,44
Máxima	127,94	154,78	113,66	92,89	86,60	165,71	75,22	57,48	104,75	86,10	80,99	107,55	104,47

RELAÇÕES ENTRE VAZÕES MÉDIAS MENSAIS DO ANO E A DE LONGO TERMO DO SISTEMA EQUIVALENTE (%)													
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	MÉDIA
1953/média	38,7%	44,1%	44,5%	69,9%	62,7%	59,0%	61,5%	66,1%	63,0%	57,0%	76,4%	58,9%	58,5%
1954/média	68,4%	100,6%	65,7%	63,6%	108,3%	83,0%	76,2%	72,3%	58,9%	70,8%	40,2%	56,9%	72,1%
2012/média	85,6%	47,4%	39,2%	54,3%	80,5%	126,0%	102,8%	59,4%	48,3%	60,7%	48,4%	55,4%	67,3%
2013/média	66,4%	67,9%	76,0%	71,5%	58,0%	60,8%	76,4%	64,0%	50,5%	77,6%	62,4%	44,7%	64,7%
2014/média	22,6%	12,8%	22,9%	30,9%	21,2%	21,2%	16,4%	29,3%	32,4%	14,6%	19,5%	26,2%	22,5%

FONTE : http://arquivos.ana.gov.br/saladesituacao/BoletinsDiarios/DivulgacaoSiteSabesp_26-12-2014.pdf

Visão Geral - Crise Hídrica

Vazões do Sistema Equivalente - Cantareira



Medidas de incentivo à redução do consumo - SABESP

- Início de fevereiro – Deliberação ARSESP n. 469 (03/02/2014) aprovou a implantação do Programa de Incentivo à Redução do Consumo de Água da SABESP, *em caráter emergencial*
- Na implantação, o Programa estimulava redução do consumo em localidades atendidas pelo sistema Cantareira: bairros do município de São Paulo e em outros 11 municípios
- Incentivo: desconto de 30% na tarifa, para os usuários que reduzissem pelo menos em 20% o consumo, em relação à média do período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2014
- Duração inicial prevista : fevereiro a setembro de 2014 (mês de início do período úmido, com a volta das chuvas)

Medidas de incentivo à redução do consumo - SABESP

- Final de março - Deliberação ARSESP n.480, de 31/03/2014, aprovou proposta da SABESP para ampliar a abrangência do Programa: *todo o município de São Paulo, mais 30 municípios*
- Vigência: estendida até dezembro de 2014 ou normalização dos reservatórios
- Outubro - Deliberação ARSESP n. 514, de 22/10/2014, aprovou o escalonamento das faixas de desconto, para incentivar a economia de água, mesmo abaixo dos 20%:
 - Redução de consumo de 10% a 15%: desconto de 10%
 - Redução de consumo acima de 15% até 20%: desconto de 20%
 - Redução de consumo de 20%: desconto de 30% (mantida)

Medidas de incentivo à redução do consumo - SABESP

Dezembro/2014 – SABESP solicitou à ARSESP:

- **Prorrogação** ATÉ O FINAL DE 2015 do prazo de vigência do Programa de Incentivo à Redução do Consumo de Água: aprovada pela Deliberação ARSESP n. 536, de 18/12/2014
- Inclusão de **mecanismos tarifários de contingência** no Programa de Incentivo à Redução do Consumo de Água:
ARSESP deliberou pela abertura de Audiência Pública para debates, a ser realizada em 29/12/2014, previamente à tomada de decisão (Art. 5º da Lei Complementar Estadual nº 1025/2007, e Art. 60 do Regimento Interno da ARSESP)

Nova medida de estímulo à redução do consumo

Tarifas de Contingência:

- O Programa de Incentivo à Redução do Consumo de Água, com medidas de estímulos tarifários (descontos) para economia de água, teve a adesão de 76% dos usuários
- Porém, parte dos usuários mantém consumo superior à média mensal do período fev/2013 a jan/2014, que é a referência no Programa de Incentivo à Redução do Consumo de Água.
- No Programa de Incentivo à Redução de Consumo de Água, a inclusão das “**tarifas de contingência**” visa gestão da demanda em período de grave escassez hídrica, desestimulando o *consumo acima da média do consumo mensal no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2014.*

Nova medida de estímulo à redução do consumo

Tarifas de Contingência:

Para os usuários que ultrapassarem a média do consumo mensal, apurada no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2014, definido como o “consumo de referência” serão cobradas as “tarifas de contingência” que representam:

- I - 20% (vinte por cento) de acréscimo no valor da tarifa, no caso dos usuários que ultrapassarem em até 20% (vinte por cento) o “consumo de referência”
- II - 50% (cinquenta por cento) de acréscimo no valor da tarifa, no caso dos usuários que ultrapassarem em mais de 20% (vinte por cento) o consumo de referência;

Nova medida de estímulo à redução do consumo

Tarifas de Contingência:

- São aplicáveis aos usuários de todas as categorias , exceto:
 - I - usuários com consumo mensal de água menor ou igual a 10 m³;
 - II - novos usuários e usuários que não possuam média de consumo do período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2014; e
 - III - hospitais, prontos-socorros, casas de saúde, delegacias, presídios e casas de detenção.
- Situações não previstas deverão ser encaminhadas à SABESP para avaliação e, se cabível, serão consideradas.

Nova medida de estímulo à redução do consumo

Tarifas de Contingência:

- São aplicáveis a todos os municípios sob regulação da ARSESP, incluídos no Programa de Incentivo a Redução do Consumo de Água da SABESP
- Serão cobradas para consumos medidos a partir da data de sua entrada em vigor.

Nova medida de estímulo à redução do consumo

Tarifas de Contingência:

- Os valores adicionais arrecadados com a aplicação da tarifa de contingência serão registrados pela SABESP separadamente, em conta específica, e terão como objetivo cobrir, parcial ou totalmente, custos adicionais decorrentes da situação de escassez.
- A SABESP deverá encaminhar à ARSESP, mensalmente, os relatórios sobre os valores arrecadados com a tarifa de contingência.
- Nos termos da legislação aplicável, a SABESP deverá garantir o atendimento a reclamações de usuários quanto aos níveis de consumo apurados.

Nova medida de estímulo à redução do consumo

Tarifas de Contingência

Aspectos Jurídicos:

Parecer CJ-ARSESP n. 52/2014, aprovado pela PGE;

Lei n. 11.445/2007 (Lei do Saneamento) e Decreto n. 7.217/2010

OBRIGADO !

WWW.ARSESP.SP.GOV.BR